DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 003/2020.Procedimento Licitatório: nº 003/2020.Modalidade: Dispensa (art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93; Art. 4º e seguintes da lei 13.979/20). Objeto: Aquisição de máscaras de proteção individual, faixas educativas, banners, totem porta gel e máscaras respiratórias para enfrentamento da pandemia Covid-19.Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial – PI. Contratado: Clodoaldo Melo Carvalho, CNPJ nº 09.011.674/0001-66.Valor total: R$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais) Data da assinatura do contrato: 12/06/2020 Fonte de Recursos: PAB (Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde). Signatários:Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e representante da contratada.

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual, faixas educativas, banners, totem porta gel e máscaras respiratórias para enfrentamento da pandemia Covid-19.
A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, lei 13.979/20, e alterações posteriores e Nota Técnica 01/2020 do TCE/PI,
R E S O L V E:
RATIFICAR o processo de dispensa nº 003/2020 **e ADJUDICAR** o objeto a:
Clodoaldo Melo Carvalho, CNPJ nº 09.011.674/0001-66.

São João do Arraial (PI), 12 de junho de 2020.
Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal

P. M. DE SANTA LUZ
AV. GETULIO VARGAS S/N
065543980001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$174.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **174.500,00**

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213	10.301.0023.2041.0000	PROGRAMA FARMACIA BASICA - AFB	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 310	FARMÁCIA BÁSICA	
249	10.301.0023.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - P.	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 306	PAB-FIXO	
255	10.301.0023.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - P.	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

330	08.243.0027.2057.0000	MAN. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIAS E FORT. DE VINCULO	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 005	BL PSB - SCFV	
343	08.243.0028.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 006	CRIANÇA FELIZ	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

406	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO, L	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSOS PROPRIOS	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.201

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

204	10.301.0023.1002.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 215 00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 302	FNS INVESTIMENTO	
206	10.301.0023.1033.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASI	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 215 00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 302	FNS INVESTIMENTO	
210	10.301.0023.2039.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 304	SAÚDE BUCAL	
217	10.301.0023.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	FUS	
218	10.301.0023.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	FUS	
219	10.301.0023.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	FUS	
221	10.301.0023.2052.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	FUS	
243	10.301.0023.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	FUS	
246	10.301.0023.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO	

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.201

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254	10.301.0023.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-15.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO	
268	10.301.0023.2068.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE S	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 305	PACS	
285	10.304.0023.2042.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 309	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339	08.243.0027.2086.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 390 00
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 012	CO FINANCIAMEMTO ESTADUAL	
340	08.243.0027.2086.0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 390 00
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 012	CO FINANCIAMEMTO ESTADUAL	
349	08.244.0002.2047.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS FOLCLORICAS, HISTORICAS E R	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 003	F.M.A.S	
378	08.244.0002.2073.0000	IGD PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PR	-500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 011	IGDBF	
395	08.244.0027.2081.0000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA S	-5.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 002	RECURSOS FNAS	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

409	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO, LAZ	-8.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-) **-174.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL